

### Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Quinta-feira, 29 de abril de 2021 Ano IV | Edição nº 459A Página 1 de 6

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	:
Atos Oficiais	:
Decretos	:
Portarias	:

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADES**

## Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88 Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177 Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

### Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 - Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br

AnoIV Edição nº 459A

Página 2 de 6

# PODER EXECUTIVO

# **Atos Oficiais**

# Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177 CEP: 19560-000 - INDIANA/ SP INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

> DECRETO N ° 46/2021 De 26 de Abril de 2021.

> > "DISPÕE SOBRE: Cria Comissão Especial de Avaliação, fiscalização e aprovação de Prestação de Contas de Transferências Voluntárias efetivadas entre o Município de Indiana e Entidades e dá outras providências."

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade em dar cumprimento a legislação consubstanciada na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em face da necessidade de aprovação do plano de trabalho e prestação de contas de Organizações da Sociedade Civil que em regime de mútua cooperação com o município.

#### **DECRETA:**

- Art. 1.º Fica instituída a Comissão Especial para avaliação, fiscalização e aprovação de plano de trabalho e prestação de contas de transferências voluntárias municipais, e outros repasses a qualquer título, concedidos pelo Município de Indiana.
- Art. 2.º A comissão de que trata o artigo anterior será constituída por servidores municipais, representante dos seguintes órgãos do Governo Municipal, conforme composição abaixo:
  - I **DANILA VALÉRIA PELEGRIN MOURA** da Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - II CRISTIANE DOS SANTOS PIRES , da Secretaria Municipal de Saúde.
  - III RICARDO SABINO, da Contabilidade; e
  - IV ROBERTO OTÁVIO PARPINELLI BONFIM, da Procuradoria Jurídica do Município
- Art. 3.º A Comissão de que trata o artigo acima, definirá:
  - I a formação do grupo, Presidente, Secretário e os Membros para composição;
  - II as datas em que a Comissão se reunirá;



AnoIV|Ediçãonº459A

Página 3 de 6



- Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças encarregada de receber o processo de prestação contas que deverá ser entregue á cada 06 (seis) meses, ou seja, os recursos recebidos até 30 de Junho, deverão ser prestados contas até 31 de Julho e os recursos recebidos entre 01 de Julho à 31 de Dezembro até 31 de janeiro do ano seguinte, acompanhados da prestação de contas do período, , de acordo com a finalidade da despesa e no valor da parcela, em seguida, deverá ser encaminhada à comissão de analise que terá o prazo de 30 (trinta) para manifestar, pela sua aprovação ou rejeição.
- § 1º Os documentos apresentados na prestação de contas deverão estar de acordo da Instrução Normativa do TCESP, e legislação vigente.
- § 2º Vencido o prazo de 30 (trinta) dias, a comissão emitirá parecer conclusivo e encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças.
  - I Recebido o processo na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após analise, se for pela aprovação, determinará a baixa no sistema de contabilidade e o seu arquivamento, comunicando a entidade beneficiada.
  - II Sendo rejeitada a prestação de contas e não havendo possibilidades para o saneamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças encaminhará o processo a Procuradoria Jurídica e Controle Interno, para as providencias necessárias na instauração de Tomada de Contas Especial.
- § 3º Enquanto tramitar a Tomada de Conta Especial, a Entidade ficará impedida de receber novas parcelas de recursos públicos de qualquer título.
- § 4º Seja qual for à fase do processo de prestação de contas, a comissão poderá fazer diligências para fins de complementação de documentos ou solicitar a realização de auditoria "in loco", para esclarecimentos.
- Art. 4.º No decorrer do processo, havendo providências por parte da Entidade para devolver ou sanear as contas, a comissão se certificará e pode solicitar a baixa do processo de prestação de contas na contabilidade, comunicando a Procuradoria Jurídica, Controle Interno e a Entidade.
- Art. 5.º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a estabelecer normas procedimentais inerentes a aplicação dos recursos concedidos pelo Município de Indiana e respectivas prestações de contas.
- Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 1º de Janeiro de 2021.





AnoIV|Ediçãonº459A

Página 4 de 6



Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO Responsável Expediente Secretaria





AnoIV|Ediçãonº459A

Página 5 de 6

# **Portarias**



PORTARIA nº 49 de 29 de abril de 2021

"Dispõe sobre a designação da servidora DEBORA ALENCAR DE FIGUEIREDO e dá outras providências."

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária DEBORA ALENCAR DE FIGUEIREDO, lotada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para exercer as funções inerentes a seu cargo na Unidade Básica de Saúde da Família II "Roberto Cetara dos Santos", localizado à Rua Tiradentes, nº 1228, Vila Garcês a partir do dia 30/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 29 de abril de 2021.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO Responsável pelo Expediente da Secretaria

AnoIV|Ediçãonº459A

Página 6 de 6



PORTARIA nº 50 de 29 de abril de 2021

"Dispõe sobre a designação da servidora ELIANE CRISTINA DE CARLO FERNANDO e dá outras providências."

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária ELIANE CRISTINA DE CARLO FERNANDO, contratada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para exercer as funções inerentes a seu cargo na Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua Alzira Santana Lebrão, s/nº a partir do dia 30/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 29 de abril de 2021.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO Responsável pelo Expediente da Secretaria

